



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº. 4.155 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas de “**Oscar Hoffmann**”, a Rua 1, de “**Olair Barbosa Carneiro**”, a Rua 4, de “**Antonio Júlio Cardoso**”, a Rua 5, de “**João Mario Lourenço**”, a Rua 8, de “**Edvaldo de Lima Marques**”, a Rua 9, de “**Arthur Eugênio dos Santos**”, a Rua 10, de “**Gildete Spuri de Abreu**”, a Rua 18 e de “**Rosalina de Oliveira Costa Rosa**”, a Rua 25, todas localizadas no Loteamento Municipal Popular Mário dos Santos, neste Município.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá ao emplacamento das mesmas.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, ocorrerão à conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 12 de dezembro de 2008.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 12/12/2008.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Aroldo Rosa da Silva.**



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº. 4.155 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

(Ofício nº 680/2008, da Câmara Municipal de Tatuí)

